



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.474, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

*(Altera pela Lei nº 2.511, de 10 de dezembro de 2019)*

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Desamparados - ASTODECUVED.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Desamparados - ASTODECUVED, inscrita no CNPJ nº 25.402.994/0001-01, com sede na Rua 3, Quadra 20, Lote 15, Aurenny IV, Cep 77.270-000, Palmas - TO.~~

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Velhos Desamparados - ASTODECUVED, inscrita no CNPJ nº 25.402.994/0001-01, com sede na Rua 03, Quadra 20, Lote 15, Aurenny IV, CEP: 77.270.000, Palmas - TO. *(Altera pela Lei nº 2.511, de 10 de dezembro de 2019)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria dos Vereadores Marilon Barbosa e Hélio Santana)*